Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (035) 3733-1200 E-Mail;pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br 37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 392 De 10 de setembro de 1993.

"Autoriza a Celebração de Convênios com outras Municipalidades e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com qualquer outra Municipalidade, que visem o interesse desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG, aos 03

de setembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal